



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA
9ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

Ata da Décima Segunda Reunião da Comissão Executiva da Segunda Sessão Legislativa da Nona Legislatura, realizada aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reunião da Presidência desta Casa de Leis, pelo Sistema de Deliberação Remota – SDR, nesta Capital; presidiu a reunião o Senhor Deputado Antônio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Vanda Monteiro, Segunda-Secretária. O Senhor Presidente declarou aberta a Reunião da Comissão Executiva para discussão e deliberação do Requerimento, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que requer licença para investidura no cargo de Secretário de Estado, conforme ato de nomeação acostado aos autos, a partir desta data. Relativamente à solicitação em questão, **a Comissão Executiva decidiu pelo deferimento** do pedido formulado pelo autor, tendo em vista a sua previsão legal, conforme preceitua o art. 231, inciso IV, §§ 4º e 5º do Regimento Interno deste Poder, c/c o art. 24, I, da Constituição Estadual. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às oito horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão Executiva.

Deputado Antônio Andrade
Presidente

Deputado Jorge Frederico
1º Secretário

Deputada Vanda Monteiro
2ª Secretária em substituição



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO: 611/2020

INTERESSADO: Deputado Cleiton Cardoso

ASSUNTO: Requer licença para assumir no cargo de Secretário de Estado.

P A R E C E R

Trata o Processo de requerimento de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que requer licença para assumir o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria, nos termos do ato nº 372 – NM, acostado aos autos, iniciando-se nesta data, fundamentado no art. 231, IV, do Regimento Interno desta Casa.

Com efeito, o pedido deve ser deferido, uma vez que assiste ao Deputado o direito pleiteado, conforme se vislumbra do dispositivo acima elencado, bem como da interpretação do art. 24, I, da Constituição Estadual.

Diante do exposto, sendo a Comissão Executiva competente para emitir parecer e decidir sobre os pedidos de licença de Deputados, nos termos do §4º, do art. 231, do Regimento Interno, manifestamos pelo deferimento do pedido do Senhor Deputado Cleiton Cardoso.

À Secretaria Geral para extração do competente Decreto Administrativo que regulamentará a licença concedida ao Deputado requerente.

Em sequência, dever-se-á dar ciência desta decisão ao Deputado requerente, bem como à convocação de seu suplente.

Sala de Reuniões da Presidência, aos seis de abril de 2020.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**
2ª Secretária Substituta